


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

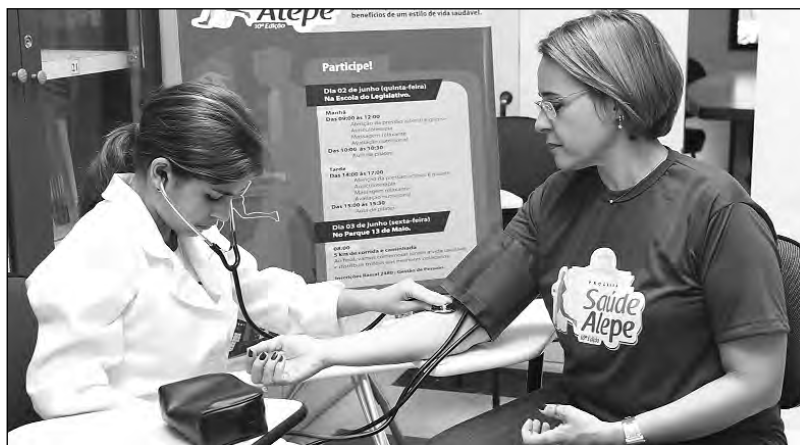
Ano LXXXVIII • Nº 100

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 3 de junho de 2011

# Saúde Alepe registra 10ª edição incentivando busca pelo bem-estar

Hoje, servidores se concentram no Parque 13 de Maio, bairro da Boa Vista, para caminhada e corrida, a partir das 8h



DISCIPLINA - Exames e atividades físicas regulares contribuem para equilíbrio e qualidade de vida. Acima, servidora aferindo pressão e ginástica



MOISÉS BARBOSA

Oferta de atividades especiais marcou a 10ª edição do Saúde Alepe. Ontem, os servidores da Casa Joaquim Nabuco puderam aferir a pressão arterial e a glicose; fazer análise nutricional; massagem relaxante; auriculoterapia e pilates. Hoje, haverá corrida e caminha-

da, às 8h, no Parque 13 de Maio. A iniciativa contou com a parceria da Faculdade Maurício de Nassau, que disponibilizou profissionais e graduandos na área de saúde.

“É uma forma de conscientizar os funcionários sobre a importância dos hábitos saudáveis, valorizando a saú-

de e o bem-estar”, enfatizou o superintendente de Recursos Humanos da Alepe, Rodrigo Cordeiro.

O Programa Saúde Alepe é uma iniciativa da Mesa Diretora da Casa, supervisionada pela Superintendência de Recursos Humanos (SPRH) e executada pelo Departamento

de Gestão de Pessoas. Criado, em 2006, é promovido três vezes ao ano, nos meses de junho, agosto e outubro.

Na opinião da chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Débora Paes, a melhoria da qualidade de vida dos funcionários é uma preocupação constante.

A servidora Rejane Galvão, lotada no gabinete do deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), comentou a iniciativa. “É uma oportunidade para aliviar as tensões. A massagem relaxante, por exemplo, proporciona um dia mais leve, mais tranquilo”, avaliou.

## Juventude

# No Brasil, 21% dos casos de *bullying* acontecem em sala de aula

A discussão sobre os perigos do *bullying* voltou ao Plenário. Ontem, o assunto foi comentado pelo deputado Ossesio Silva (PRB). “O problema não pode ser encarado como brincadeira de crianças. Os pais precisam ficar atentos aos filhos que sofrem ou cometem a prática, a fim de que não se tornem adultos violentos”, comentou. Ossesio citou pesquisa realizada, recentemente, revelando que, no Brasil, 21% dos casos ocorrem nas salas de aula, mesmo na presença dos professores.

O estudo ainda apontou que 28% dos jovens foram vítimas de alguma violência e mais de 70% presenciaram agressões. “A escola tem função primordial na solução da criminalidade, mas a sensação é que o setor não está preparado para enfrentar o comportamento agressivo dos alunos”, analisou.

Em apertes, Teresa Leitão (PT) e José Maurício Cavalcanti (PP) se mostraram solidários às preocupações expostas. Teresa declarou que, infelizmente, as colocações quanto ao despre-



RINALDO MARQUES

PESQUISA - Ossesio Silva

paro das unidades de ensino é realidade. “O *bullying* não é cultural, mas representa a inversão de valores e um desafio para a implementação do projeto pedagógico”, observou. Para José Maurício, “o problema precisa ser tratado com responsabilidade, pois os jovens são o futuro da nação”.

Os parlamentares ainda defenderam a participação da família na rotina educacional, a fim de resgatar uma relação saudável entre os que participam da instituição, ou seja, alunos, pais, professores e funcionários.

## Aula de Cidadania



RINALDO MARQUES

Alunos da Escola Intermediária Vitória Tenório Vaz, localizada na Vila do Riachão, distrito de São Joaquim do Monte, no Agreste Central, participaram, ontem, do Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Pernambuco. Convidados pelo presidente do Parlamento pernambucano, deputado Guilherme Uchoa (PDT), os estudantes do Ensino Médio assistiram à reunião plenária, conheceram as instalações do Palácio Joaquim Nabuco e aprenderam como são formuladas as leis e de que maneira se processa o trabalho dos deputados. “É um momento de interação entre a sociedade, a juventude e o Poder Legislativo. Os jovens precisam crescer com formação pedagógica e patriótica”, destacou Uchoa. O grupo ainda esteve nas sedes dos Poderes Executivo e Judiciário de Pernambuco. O Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Pernambuco é uma iniciativa da Mesa Diretora, realizada desde 1999, sob a coordenação da Assistência de Cerimonial da Casa.



RINALDO MARQUES

**CREDIBILIDADE** - Teresa Leitão ressaltou atuação parlamentar para dirimir conflitos

## CPRH quer ajuda para negociar salário

### Segmento procurou Assembleia Legislativa

Chegou à Casa Joaquim Nabuco mais um pedido de servidores estaduais para que o Legislativo medeie a negociação com o Governo. A deputada Teresa Leitão (PT) comentou a iniciativa dos funcionários da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), em greve, desde a última quarta-feira (1<sup>ª</sup>), após duas tentativas de acordo. Atitude semelhante tiveram os que integram o Tribunal de Contas do Esta-

do (TCE-PE) e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

“A procura pelo Parlamento demonstra a confiança das categorias no Legislativo”, observou Teresa. Os funcionários da CPRH cobram melhorias para desempenhar as funções, além da equiparação salarial com outras agências. “Enquanto o salário inicial para nível superior, na CPRH, é R\$ 2.600,00, a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária (Adagro) e a Agência

Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa) adotam iniciais de mais de R\$ 3 mil para o mesmo nível”, comparou.

A petista acrescentou que o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Agricultura e Meio Ambiente de Pernambuco (Sintape), entidade que representa a categoria da CPRH, “é tranquilo e aberto ao diálogo.” “Uma solução negociada ajudará o segmento a atuar com mais eficiência,” considerou a deputada.

## Carta Magna

### Democratas ressaltam importância do bom senso

O deputado Mavíael Cavalcanti (DEM) ponderou, ontem, durante a reunião plenária, que as modificações feitas na Carta Magna do Estado, por meio de Propostas de Emenda à Constituição (PECs), “exigem dos parlamentares responsabilidade e bom senso”.

Na análise do parlamentar, a coerência deve nortear a votação sobre mudanças no documento, a exemplo da sugerida pela PEC que trata da reeleição dos membros da Mesa Diretora, em tramitação na Alepe.

Mavíael Cavalcanti lembrou que, na última votação sobre o tema, em 2007, opi-



RINALDO MARQUES

**TRIBUNA** - Mavíael Cavalcanti comentou sobre PECs

nou pelo fim da reeleição e que se manterá contrário à possibilidade de reconduzir

parlamentares aos cargos de direção dos trabalhos do Legislativo Estadual.

## Vila do Campo

### Moradores repudiam processos de desapropriação

Moradores da Vila do Campo, localizada na Praia de Maracápe, município de Ipojuca, no Litoral Sul, precisam de ajuda. O apelo é do deputado Daniel Coelho (PV), que falou sobre o assunto, na tribuna. A área onde moram, há mais de 30 anos, está sendo reintegrada ao Estado. O valor das indenizações, entretanto, é de R\$ 4 mil, ou seja, insuficiente para as pessoas adquirirem nova moradia.

“O espaço foi ocupado em 1980, quando o então governador Miguel Arraes autorizou que as pessoas se instalassem no local, próximo à antiga casa de veraneio do Executivo de Pernambuco. Devido ao turismo e à grande procura de investidores por terrenos na região, foi solicitada, entretanto, a reintegração de posse”, frisou.

O parlamentar leu documento enviado pela associação de moradores com um resumo dos fatos. “Existem três processos judiciais contra a comunidade em



RINALDO MARQUES

**ACORDO** - Coelho sugeriu acompanhamento do caso

que o Governo alega invasão da área e promete realocar os moradores”, informou, acrescentando que as pessoas não acreditam, pois os desabrigados das enchentes registradas, no ano pas-

sado, ainda estão sem casa.

Coelho defendeu que a Assembleia Legislativa participe do processo de negociação, indicando parlamentares para acompanhar o caso.

## Investimento

### Distrito Industrial Pau-Brasil alavancará economia da RMR

A instalação do Distrito Industrial Pau-Brasil, no município de São Lourenço da Mata, Região Metropolitana do Recife (RMR), motivou pronunciamento do deputado Vinícius Labanca (PSB). “O empreendimento estimulará a economia local e dinamizará o eixo produtivo da RMR, desafogando Ipojuca e o Complexo de Suape; abrindo um novo leque de oportunidades”, comentou, ontem.

As empresas instaladas no local oferecerão atividades voltadas para os setores mecânico, eletrônico, alimentício e de distribuição, com investimento total de R\$ 160 milhões, gerando mais de quatro mil postos de trabalho. “A iniciativa representa o ápice do desenvolvimento do município, juntamente com a estrutura montada para a Copa do



RINALDO MARQUES

**OBRAS** - Vinícius Labanca apontou resultados positivos

Mundo de Futebol”, destacou.

Localizada a 35 quilômetros do Aeroporto Internacional dos Guararapes, o distrito contabiliza 67 hectares. “Mais de cem empresas enviaram cartas mostrando interesse em se instalar no local”, registrou, solicitando ao Governo do Estado e à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD/Diper) para que as obras do distrito sejam iniciadas.

## Atos

### ATO Nº 570/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, cumprindo o que dispõe o art. 141, do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento nº 425/2011, de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, aprovado pelo Plenário no dia 30 de maio de 2011.

**RESOLVE:** Criar uma Comissão Especial, que terá como finalidade a criação de um *Plano Estratégico de Mobilidade Urbana*, nas áreas de Transporte, Meio Ambiente, Educação, Infraestrutura e ainda outras áreas do Governo que se façam necessárias, no Território Estratégico da Copa do Mundo, com duração de 90 (noventa) dias, e que será composta pelos seguintes Deputados, indicados pelos Líderes do Governo e da Oposição através dos Ofícios 23/2011 e 20/2011, respectivamente:

TITULARES	PARTIDO
Deputado Betinho Gomes	PSDB
Deputado João Fernando Coutinho	PSB
Deputado Júlio Cavalcanti	PTB
Deputado Silvio Costa Filho	PTB
Deputado Vinicius Labanca	PSB

SUPLENTES
Deputado Aluisio Lessa
Deputado Daniel Coelho
Deputado José Mauricio Cavalcanti
Deputado Ricardo Costa
Deputado Sebastião Oliveira Júnior

Sala Torres Galvão, em 02 de junho de 2011.

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### ATO Nº 571/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º025/2011, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** exonerar **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-a para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 100% (cem por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 572/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º025/2011, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** exonerar **LUIZ ADAILDO RODRIGUES**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 97,45% (noventa e sete vírgula quarenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 573/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º26/2011, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** exonerar, o servidor **HELMO TAVARES NEVES**, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo PL- CGC, nomeando para o referido cargo, **JOÃO FILHO SÁ GONÇALVES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social (em exercício)** - Ana Lúcia Lins; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 574/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º024/2011, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** exonerar **MARIANA ASFORA VIEIRA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 575/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º102/2011, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **JOÃO LUIZ MARQUES MEDEIROS**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, da Superintendência de Tecnologia e Informática - SUMIT, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nomeando para o referido cargo **MARIA LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei n.º12.776/05, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 576/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º023/2011, do Deputado José Maurício Cavalcanti, **RESOLVE:** exonerar **ALEXANDRE MARQUES DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando-o para o cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de 91,66% (noventa e um vírgula sessenta e seis por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 577/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º148/2011, do Deputado Claudiano Martins Filho, **RESOLVE:** exonerar **ANNA KAROLINA SANTANA DE FREITAS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **FLÁVIO SANTANA DE BEZERRA**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 578/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º057/2011/2011, do Deputado Edson Vieira, **RESOLVE:** exonerar **RILBERTO RIBEIRO DOS ANJOS JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 579/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º027/2011, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** nomear **ADILSON PINHEIRO FREIRE**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 88,50% (oitenta e oito vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 580/11

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º18/2011, do Deputado José Humberto Cavalcanti, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

<b>NOME</b>	<b>CARGO/SÍMBOLO</b>	<b>GRAT.REP.</b>
BRUNA NAYARA PEREIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%
CLÁUDIA PEREIRA DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	54,40%

**Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2011.**

Deputado	<b>GUILHERME UCHOA</b>
	Presidente

# Ata

**ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA**

AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, JULIO CAVALCANTI E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, LAURA GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 297/2011 E 298/2011, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RICARDO COSTA, QUE APRESENTA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE JORNALISMO EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO ESTADO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SUGERE DEBATE SOBRE MAIORIDADE PENAL E DEFENDE A REFLEXÃO SOBRE A RECUPERAÇÃO DE MENORES INFRACTORES, VISANDO COBRAR DO CONGRESSO NACIONAL MEDIDAS PARA SOLUÇÃO DA QUESTÃO DA UTILIZAÇÃO DE JOVENS PARA O TRÁFICO DE DROGAS E ENTORPECENTES. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, QUE INFORMA ESTAR O ESTADO CUMPRINDO O CRONOGRAMA DAS OBRAS PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE CAMPO DE DOIS MIL E CATORZE, RELATANDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, COM A SENHORA DILMA ROUSSEFF, PRESIDENTA DA REPÚBLICA SOBRE O EVENTO, COMEMORA O FATO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DOS GUARARAPES TER SIDO APONTADO COMO O TERMINAL QUE ESTÁ EM MELHORES CONDIÇÕES PARA RECEBER OS TURISTAS DURANTE O EVENTO E RELATA O ACERTO DO GOVERNO DO ESTADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – SOBRE A LIBERAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE TREZENTOS MILHÕES DE REAIS DESTINADOS ÀS OBRAS DA OPERAÇÃO RECONSTRUÇÃO NA MATA SUL DO ESTADO E DE VINTE MILHÕES DE REAIS REFERENTES À MOBILIDADE URBANA. O DEPUTADO EDSON VIEIRA DEFENDE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2011, DE AUTORIA DO ORADOR, QUE INSTITUI O DIA VINTE DE MAIO COMO O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO *CRACK*. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES COMEMORA A DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, ATRAVÉS DA DÉCIMA NONA PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DE EXIGÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL QUE PROÍBE OS *SHOPPINGS CENTERS* DESTA CAPITAL DE COBRANÇA POR ESTACIONAMENTO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM, QUE SOLICITA AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO QUE ENTRE EM ENTENDIMENTO COM OS FUNCIONÁRIOS GREVISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE – A FIM DE QUE A POPULAÇÃO DEIXE DE SER PREJUDICADA, COMEMORA A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA TELEFONIA MÓVEL E DA BANDA LARGA NESTA CASA E COBRA DAS EMPRESAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS – E BR DISTRIBUIDORA A REDUÇÃO DO PREÇO DA GASOLINA. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MANOEL SANTOS, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SÉRIE DE ASSASSINATOS DE LIDERANÇAS CAMPONESAS NA REGIÃO NORTE DO PAÍS, RELATA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DA COMISSÃO DA PASTORAL DA TERRA SOBRE A EXISTÊNCIA DE MAIS DE MIL PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE, LAMENTA O HOMICÍDIO DOS SENHORES JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO, MARIA DO ESPÍRITO SANTO, EREMILTON PEREIRA E ADELINO RAMOS, EM RAZÃO DA LIDERANÇA QUE EXERCIAM JUNTO A MOVIMENTOS AMBIENTALISTAS E CAMPONESES, E COBRA DO GOVERNO FEDERAL E DOS ESTADOS DO PARÁ E DE RONDÔNIA PROVIDÊNCIAS MAIS FIRMES NO SENTIDO DE PUNIR OS MADEIREIROS ILEGAIS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 271/2011. É ADIADA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 272/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196/2011. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2011. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (40 (QUARENTA) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (9 (NOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2011. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2011. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (40 (QUARENTA) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO

(9 (NOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85/2011. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2011. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (40 (QUARENTA) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS E VINÍCIUS LABANCA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (9 (NOVE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 1231/2011 A 1243/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 429/2011 A 435/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 1295/2011 A 1305/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 446/2011 A 452/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA E SEXTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 299/2011 A 301/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, PROJETO DE LEI POR ELE LIDO NESTA REUNIÃO. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, CINCO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA E SEGUNDA, PROJETOS DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS. AS ESCOLAS ESTADUAIS DEVERÃO PROMOVER ATIVIDADES ESPORTIVAS NOS FINAIS DE SEMANA E NAS FÉRIAS; QUE CRIA O “PROJETO CIDADÃO NO CONTROLE SOCIAL” NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E DA TERCEIRA A QUINTA, VOTOS DE APLAUSOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA E AO SECRETÁRIO INTERINO PELO BOM ANDAMENTO DAS OBRAS E AÇÕES DE PERNAMBUCO PARA A COPA DO MUNDO DE 2014; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AO PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PELA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA AS OBRAS DA OPERAÇÃO RECONSTRUÇÃO NA MATA SUL DO ESTADO; PELO AUMENTO NO FLUXO DE REPASSE DE RECURSOS DA CAIXA PARA OBRAS DE MOBILIDADE URBANA E DE MELHORIA NO TRANSPORTE PÚBLICO. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PARA A COMUNIDADE RURAL DENOMINADA PROJETO FULGÊNCIO, DISTRITO DE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MATADOURO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA. PELO DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI, VOTO DE APLAUSO À KARATECA MIRELLA MENDONÇA, PELA CONQUISTA DO VICE-CAMPEONATO ADULTO NO MUNDIAL DE KARATÊ (WUKF), DISPUTADO EM LIGNANO, NA ITÁLIA. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO GOMES. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E À SECRETÁRIA DE ESPORTES, PARA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CELESTINO NUNES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO, NA CIDADE DE BELEM DO SÃO FRANCISCO; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO AO VICE-PREFEITO DA CIDADE DE TACARATU, PELO SUCESSO DA ORGANIZAÇÃO DA MISSA DO VAQUEIRO DA CIDADE. PELO DEPUTADO TONY GEL, QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO SOLENE NO DIA TRINTA DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, QUE TEM POR FINALIDADE HOMENAGEAR OS VINTE E CINCO ANOS DA FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, QUATRO APELOS: DO PRIMEIRO AO TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E AO CHEFE DE POLÍCIA CIVIL, NO SENTIDO PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA PARA ATENDER AOS BAIRROS DA COHAB 1 E 2; DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO AO IDOSO; DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA PARA ATENDER AO BAIRRO DA COHAB 3, NO MUNICÍPIO DE CARUARU; E O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA RUA SANTO ANTONIO, NO POVOADO BORRACHA, MUNICÍPIO DE VICÊNCIA. PELO DEPUTADO BOTAFOGO FILHO, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, A SENHORA DIRETORA– PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A RECUPERAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA PE 62, NO TRECHO QUE LIGA O DISTRITO DE UPATINGA, MUNICÍPIO DE ALIANÇA, A PE 62; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO POVOADO DO SÍTIO DAS MARGARIDAS; E O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE QUE SEJA ENVIADA UMA EQUIPE TÉCNICA PARA ESTUDAR A VIABILIDADE DO SOLO PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DA REDE NO POVOADO DO SÍTIO DO BREJO, ESSES NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TURISMO, PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM ESTUDOS TÉCNICOS DO POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS PARA QUE SEJA REALIZADA A SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS, NESTE ESTADO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ.

## Expediente

Expediente da 3ª Sessão Ordinária de 2011

**SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2011.**

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 438** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 302, que Cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG-JE e dispõe sobre suas receitas e a aplicação de seus recursos.
As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECER Nº 476** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 95.
A Imprimir.

**PARECER Nº 477** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 196.
A Imprimir.

**PARECER Nº 478** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 218, juntamente com a Emenda nº 02.
A Imprimir.

**PARECERES Nºs 479, 480, 481 E 482** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 257, 258, 271 e 278.
A Imprimir.

**PARECER Nº 483** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 95.
A Imprimir.

**PARECER Nº 484** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 149.
A Imprimir.

**PARECER Nº 485** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei nº 150, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 20** - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO indicando os Deputados Betinho Gomes como Titular e Daniel Coelho como Suplente para

integrarem a Comissão Especial de Mobilidade Urbana.  
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 57** - DO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO solicitando o cancelamento do Grande Expediente Especial do dia 09 de junho do corrente ano, em homenagem aos 110 anos do Clube Náutico Capibaribe.  
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 629** - DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 873, do Deputado Pedro Serafim Neto.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ADALTO SANTOS solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 02 de junho de 2011.  
A Imprimir.

## Ofícios

### Ofício nº 057/2011.

Recife, 1º de junho de 2011.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando V. Exa. solicito a gentileza de suas providências no sentido do cancelamento do Grande Expediente Especial, previsto para o próximo dia 9 do corrente, em homenagem aos 110 anos do Clube Náutico Capibaribe, objeto do nosso Requerimento nº 237/11 de 06.04.2011.

Respeitosamente,

**Pedro Serafim Neto**  
Deputado Estadual

Exmo. Sr.  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

### Ofício nº 23/2011 – LG.

Recife, 31 de maio de 2011.

A Sua Excelência Senhor  
Deputado Guilherme Uchoa  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSUNTO: Indicação de membros de comissão especial.

Senhor Presidente,

Indicamos, no uso de suas prerrogativas, para compor a Comissão Especial sobre a Mobilidade Urbana, os deputados indicados:

DEPUTADOS TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTE
1. Sílvio Costa Filho	1. Aluísio Lessa
2. João Fernando Coutinho	2. Sebastião Oliveira
3. Júlio Cavalcanti	3. José Maurício Cavalcanti
4. Vinicius Labanca	4. Ricardo Costa

Atenciosamente,

**WALDEMAR BORGES**  
Líder do Governo

**REPUBLICADO**

## Solicitação de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **ADALTO SANTOS** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 2 de junho de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem à Manaus - AM.

Recife, 31 de maio de 2011.

Adalto Santos  
Deputado

DESPACHO:  
Deferido

**Ao expediente, em 2/6/2011**

**Guilherme Uchôa**  
Presidente

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.**

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 303/2011

**Ementa:** Determina prazos máximos para a autorização de exames, que necessitem de análise prévia, a serem cumpridos pelas empresas de planos de saúde, de acordo com a faixa etária do usuário.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam as empresas de planos de saúde obrigadas a autorizar todos os exames, que necessitem de análise prévia, a partir do momento em que forem demandadas e de acordo com a faixa etária do usuário, nos seguintes prazos:

I - Quando o paciente for pessoa idosa, o prazo determinado é de 24h;  
II - Quando o paciente for criança ou adolescente, o prazo máximo é de 48h;  
III - Quando o paciente for adulto, o prazo estipulado é de 72 horas.

Art. 2º Para efeito desta lei, fica definida a faixa etária, nos seguintes termos:  
I - Idosa é toda pessoa acima de 60 anos;  
II - Criança é a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente, quem se encontra na faixa etária entre os 12 e 18 anos;  
III - Adulto é toda pessoa acima dos 18 anos.

Art. 3º Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;  
II - multa, quando da segunda autuação;

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia ultrapassado do prazo de 24h fixado nesta Lei;

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado por Legislação Federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda;

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação;  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação;  
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

Os planos de saúde estão entre os recordistas de reclamações junto ao PROCON. Os vários inconvenientes causados aos consumidores - nem sempre atendidos de forma condizente com o custo das mensalidades que desembolsam - levam os poderes constituídos a criar mecanismos que garantam a defesa dos interesses da população. A limitação ao tempo de internação, a restrição à cobertura de determinadas doenças com o argumento da "preexistência", o aumento abusivo de mensalidades e a demora na autorização de determinados exames, muitas vezes em caráter de urgência, são alguns dos problemas enfrentados pelos consumidores dos planos de saúde. A necessidade da realização de determinados exames, de maior complexidade, tem esbarrado na demora de autorização por parte das empresas de plano de saúde.

Esta espera pode gerar uma série de riscos. Em várias situações, os usuários dos planos têm que recorrer a demandas judiciais para garantir seus direitos e evitar maiores danos à saúde. Neste contexto geral, os idosos têm sido as maiores vítimas de atitudes abusivas por parte das empresas, especialmente no tocante no aumento excessivo de mensalidades. Em alguns casos, inclusive, há a recusa de renovação dos contratos formados com idosos devido ao uso constante do plano, o que se justifica pela idade avançada. O Estatuto do Idoso, entretanto, veda qualquer forma de discriminação contra idoso, praticada pelos planos de saúde.

Com o objetivo de proteger esse mesmo idoso, definido pela Legislação como toda pessoa com idade acima de 60 anos, vimos submeter o presente Projeto. A iniciativa visa delimitar um prazo para autorização dos exames de maior complexidade - analisados previamente pelas empresas de planos de saúde. Consideramos que 24h atende às necessidades de ambos os lados, tanto do usuário como das empresas, sem desgastes para as partes.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidente, GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB) – Vice-presidente, ALUÍSIO LESSA (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB) e JÚLIO CAVALCANTI (PTB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), LUCIANO SIQUEIRA (PC DO B), MARY GOUVEIA (PHS) e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às **10 horas, do dia 08 (oito) de Junho de 2011, no Plenarinho II**, localizado no quinto andar do Anexo I desta Casa Legislativa– Edifício Senador Nilo Coelho, com a seguinte pauta:

#### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

- Projeto de Lei Ordinária nº 250/2011**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Declara o município de Bonito como a "Capital das Águas").
- Projeto de Lei Ordinária nº 252/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, nas instituições de ensino público e privado, anualmente, a atividade denominada "Pernambuco contra as Drogas").
- Projeto de Lei Ordinária nº 253/2011**, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Jecana do Capim, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho).
- Projeto de Lei Ordinária nº 261/2011**, de autoria do Deputado Vinicius Labanca (Ementa: Denomina de "Academia das Cidades Aloysio Amaral Corrêa de Araújo" a Academia das Cidades do município de São Lourenço da Mata - PE.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 262/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui a Semana Estadual do Bombeiro, no Estado Pernambuco).
- Projeto de Lei Ordinária nº 263/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Declara o município de Arcoverde como a "Capital do Samba de Coco").
- Projeto de Lei Ordinária nº 266/2011**, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Considera à manifestação cultural Jecana do Capim, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 268/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre Acessibilidade Digital aos Portadores de Deficiência Visual, no âmbito do Estado de Pernambuco)
- Projeto de Lei Ordinária nº 273/2011**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Confere o título de "Capital dos Garçons" à Cidade de Frei Miguelinho.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 274/2011**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Confere o título de "Capital do Queijo de Coalho" ao Município de Venturosa.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Confere à Praia de Porto de Galinhas, no Município do Ipojuca, o Título de "Capital Paradisiaca de Pernambuco.")
- Projeto de Lei Ordinária nº 276/2011**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Confere o título de "Capital do Milho" ao Município do Cedro.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 280/2011**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina "Academia das Cidades Bruno Rafael de Araújo" a Academia das Cidades do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 281/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 282/2011**, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a semana da leitura e escrita infantil no Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 283/2011**, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a criação do projeto CINEMA ITINERANTE para exibição de filmes de longa e curta metragens e documentários em todo o Estado, tendo preferência autores pernambucanos.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 287/2011**, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: CRIA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 288/2011**, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO VOLUNTÁRIO AOS ALUNOS COM DIFICULDADES NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 290/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João do município de Catende, Mata Sul do Estado, comemorado, anualmente, no mês de junho).
- Projeto de Lei Ordinária nº 291/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João da cidade de Vitória de Santo Antão, comemorado, anualmente, no mês de junho).
- Projeto de Lei Ordinária nº 293/2011**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina de "Cadeia Pública Manuel Feitoza" a nova cadeia pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe.).
- Projeto de Lei Ordinária nº 295/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui a Política Estadual de Descentralização do Atendimento ao Adolescente Inserido em Medida Socioeducativa de Internação no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

#### DISCUSSÃO:

#### II) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

- Projeto de Lei Ordinária nº 119/2011**, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Denomina o trecho da PE 337 que parte do Município de Flores até a divisa com o Estado da Paraíba, de Rodovia CANHOTO DA PARAIBA.). **RELATORA: Mary Gouveia**
- Projeto de Lei Ordinária nº 128/2011**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Denomina Presidente José de Alencar as futuras instalações do Terminal de Integração de Passageiros, localizado no Largo da Paz, em Recife.). **RELATOR: Júlio Cavalcante**
- Projeto de Lei Ordinária nº 201/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui o Dia em Homenagem aos Mercados Públicos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências)  
**RELATOR: Aluísio Lessa**
- Projeto de Lei Ordinária nº 215/2011**, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a "Pega de Boi no Mato Vaqueiro Antônio Muritiba" no Município de Granito).  
**RELATOR: Aluísio Lessa**
- Projeto de Lei Ordinária nº 219/2011**, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, a Expogesso, feira do gesso do Município de Trindade.).  
**RELATOR: Teresa Leitão**
- Projeto de Lei Ordinária nº 220/2011**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui a "Semana Estadual da Adoção" e dá outras providências.).  
**RELATOR: Gustavo Negromonte**
- Projeto de Lei Ordinária nº 236/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: INCLUI O DIA DA LUTA CONTRA A HOMOFOBIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.).  
**RELATOR: Gustavo Negromonte**
- Projeto de Lei Ordinária nº 250/2011**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Declara o município de Bonito como a "Capital das Águas".)  
**RELATOR:**
- Projeto de Lei Ordinária nº 263/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Declara o município de Arcoverde como a "Capital do Samba de Coco").  
**RELATOR:**

**III) Presença do Sr. Antônio Carlos Maranhão, Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco, para tratar das ações planejadas e realizadas por sua pasta.**

*Sala da Comissão de Educação e Cultura*

Recife, 7 de junho de 2011.

**DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05

Convoco nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Gustavo Negromonte (PMDB), José Maurício Cavalcanti (PP), Manoel Santos (PT), Ossésio Silva (PRB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes à **Audiência Pública nº 06**, a ser realizada no dia **8 de junho de 2011 às 9h:00 horas, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

**Assunto:**

**VENDA E ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM INSTALAÇÃO TIPO CHAFARIZ**

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.

**Deputado Betinho Gomes**  
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Entretanto, não é só o idoso que sofre com a demora na autorização dos exames solicitados. Dessa forma, o Projeto que ora apresentamos visa atender a toda a população que faz uso do plano de saúde e que, muitas vezes, não tem seus direitos, inclusive os contratuais, respeitados, como é o caso ainda da criança, do adolescente e do adulto.

Sendo assim, solicito aos ilustres pares a aprovação deste projeto, como forma de assegurar aos usuários de plano de saúde, em Pernambuco, a tranquilidade quanto à realização de exames imprescindíveis à garantia da sua saúde e bem estar. Ao mesmo tempo, a iniciativa visa salvaguardar os interesses de toda a população.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2011.**

**Leonardo Dias**  
Deputado

**As 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 304/2011

**Ementa:** Institui a “Semana Estadual de Incentivo a Adoção de Sangue” e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. Fica instituído, a Semana Estadual de Incentivo a Adoção de Sangue, a ser realizada, anualmente, na semana que consta o dia 25 de Novembro.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Incentivo a Adoção de Sangue deve culminar, anualmente, sempre na semana que consta o dia 25 do mês de Novembro.

Art. 2º A Semana de Incentivos a Doação de Sangue poderá compreender as seguintes ações:

I - Campanha de divulgação sobre a doação de Sangue, que terá como principais objetivos:

- divulgar a importância da doação de sangue;
- orientar quem pode ser doador;
- informar as unidades de coleta de sangue, inclusive a coleta móvel;
- distribuir materiais informativos, encartes e folders sobre o programa;

II - firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca da doação de sangue.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

A Fundação Hemope atende a necessidade transfusional de cerca de 180 hospitais da rede pública e privada em Pernambuco, dependendo para tanto da doação voluntária e fidelizada de sangue. O aumento do número de doações de sangue precisa acompanhar a ampliação da rede hospitalar de Pernambuco e a sua crescente complexidade. Atualmente há evidências de uma demanda de sangue não atendida levando à suspensão de cirurgias programadas e dificuldades no atendimento a assistência hemoterápica da população do estado.

Durante as temporadas festivas do ano, a situação se agrava, preocupando as autoridades médicas que temem a perda de vidas humanas em razão da escassez de sangue na fundação do Hemope. Encontramos ainda pacientes submetidos a transplantes de órgãos, em terapia para o câncer e portadores de muitas outras doenças que dependem do tratamento sanguíneo e de seus derivados para a continuidade do atendimento.

O dia 25 de Novembro se relaciona com o dia Nacional do Doador, regulamentado por lei federal, além de ser comemorado o aniversário da Fundação Hemope. O presente projeto visa assim neste período aumentar as informações e a divulgação sobre a doação de sangue.

Por se tratar de uma iniciativa de relativa importância, nada mais justo que está proposição seja aprovada. Iniciando uma campanha maciça para alcançar o maior número possível de pessoas. Onde será realizada assim, a conscientização sobre a importância da doação de sangue em todo o nosso estado, passando para os pernambucanos todas as informações necessárias para tornar-se um doador.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.**

**Edson Vieira**  
Deputado

**As 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Complementar N° 305/2011

**Ementa:** DISPÕE, NA FORMA DO ART. 18, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, SOBRE OS ESTUDOS DE VIABILIDADE MUNICIPAL, PARA A CRIAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios far-se-ão por Lei Estadual e dependerão de consulta prévia, mediante Plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma desta Lei Complementar.

§ 1º Criação de município é a emancipação de parte ou partes de território, distritos de um ou mais municípios, com sua elevação à categoria de pessoa jurídica de direito público interno, através da outorga de autonomia, por Lei Estadual.

§ 2º Incorporação é a união de um município a outro, perdendo um deles a personalidade jurídica, que se integra à do município que o incorporou.

§ 3º Fusão é a reunião de dois ou mais municípios, que perdem as personalidades jurídicas, surgindo um novo município, com outra personalidade.

§ 4º Desmembramento é a separação de parte de um município, para anexar-se a outro ou constituir um novo município.

**Art. 2º** Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área territorial a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I – população igual ou superior a 7.000 (sete mil) habitantes;

II - eleitorado não inferior a 40% (quarenta por cento) de sua população;

III - centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos);

IV – estimativa de receitas:

**a)** fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

**b)** provenientes de transferências estaduais e federais;

V – estimativa do custo de administração do município, inclusive:

**a)** remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dos servidores públicos da administração direta;

**b)** despesas de custeio dos órgãos da administração direta;

**c)** despesas com a prestação dos serviços públicos de interesse local e com a parcela dos serviços de educação e saúde a cargo do município;

VI – existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

**a)** rede de distribuição de energia elétrica;

**b)** sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;

**c)** escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;

**d)** posto de atenção primária à saúde;

**e)** estrutura de atendimento em segurança pública;

**f)** sistema de telefonia pública, comercial e residencial;

**g)** edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;

**h)** estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;

**i)** posto de serviços dos correios.

§1º Não será permitido desmembramento ou a criação de novo município ou desmembramento se essa medida implicar:

**a)** para o município de origem, na perda dos requisitos desta Lei;

**b)** descontinuidade territorial;

**c)** perda, pelo município de origem, de mais de 50% (cinquenta por cento) das receitas tributárias próprias e de transferências.

§ 2º Na análise de viabilidade econômica devem ser considerados a existência de saldo positivo na comparação entre os valores apurados nos incisos IV e V deste artigo.

**Art. 3º** As informações de atendimento dos requisitos de que cuidam os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 2º, serão solicitadas pela Assembleia Legislativa, em caráter de urgência, aos seguintes órgãos:

**a)** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, relativas aos incisos I e III;

**b)** Justiça Eleitoral, mediante certidão do cartório da zona do município de origem, relativa ao inciso II;

**c)** Prefeitura Municipal de origem, sobre o cumprimento das exigências do inciso VI;

**d)** Secretaria da Fazenda Estadual e Secretaria do Tesouro Nacional sobre as receitas de que trata o inciso IV;

**e)** Comissão Especial da Assembleia Legislativa sobre o atendimento ao inciso V.

**Parágrafo único.** Os órgãos, de que trata este artigo, apresentarão as informações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da solicitação da Assembleia Legislativa, cabendo a esta, se inobservado o prazo, atestar o atendimento ou não dos requisitos desta Lei, dentro de 30 (trinta) dias, com fundamento em documentos idôneos de comprovação.

**Art. 4º** Nenhum município com menos de 10 (dez) anos de instalado poderá ser objeto de qualquer das alterações definidas nesta Lei Complementar.

**Art. 5º** O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas.

§1º Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE.

§ 2º É lícito, para fins de observância do art. 2º desta Lei, a união de dois ou mais distritos ou setores censitários estabelecidos pelo IBGE do mesmo ou de outros municípios, para fins de emancipação política.

**Art. 6º** Recebido o requerimento ou a solicitação, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa realizará os Estudos de Viabilidade Municipal, mediante avaliação dos requisitos previstos nesta Lei Complementar, podendo, para esse fim, instruir os processos de alterações territoriais com as diligências que se fizerem necessárias à obtenção da fidelidade das informações.

**Parágrafo único.** A Mesa Diretora poderá, a seu critério, constituir Comissão Temporária, composta de 10 (dez) deputados, respeitada a composição pela proporcionalidade partidária, para, mediante delegação formal de poderes, realizar os Estudos de Viabilidade Municipal, de que trata este artigo, sendo assessorada, diretamente, pela Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa.

**Art. 7º** Constatado, pela Mesa Diretora ou Comissão Temporária responsável pelos Estudos de Viabilidade Municipal, o atendimento aos requisitos previstos nesta Lei, a Presidência da Assembleia Legislativa fará publicar no Diário Oficial do Estado relatório resumido, no qual conste as especificações da área territorial, exigidas nesta Lei Complementar como condições para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios.

**Parágrafo único.** Cabe a parte requerente, interpor recurso, à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do relatório resumido, sobre as informações prestadas sobre os órgãos de que trata o art. 3º desta Lei.

**Art. 8º** Após a publicação oficial, a Presidência da Assembleia Legislativa colocará na Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora ou de Iniciativa Compartilhada, destinado a determinar ao Tribunal Regional Eleitoral-TRE, que expeça Resolução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do respectivo Decreto Legislativo, fixando a data e a forma da consulta plebiscitária a ser realizada no município ou nos municípios envolvidos.

**Parágrafo único.** A realização de consulta plebiscitária a ser realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, será feita, preferencialmente, na mesma data das eleições gerais.

**Art. 9º** Considerar-se-á o resultado favorável do plebiscito, devidamente homologado pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE, para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento, se lhe tiver sido aprovado pelo voto da maioria dos eleitores do município ou dos municípios envolvidos na alteração territorial, que compareçam às urnas, em manifestação a que se tenham apresentado, pelo menos, a maioria absoluta dos eleitores inscritos nas áreas objeto da consulta.

**Parágrafo único.** Caberá à Justiça Eleitoral prover as despesas com a realização das consultas plebiscitárias.

**Art. 10.** Aprovado em plebiscito, a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, será colocado na Ordem do Dia o Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora, de parlamentar ou da sociedade por Iniciativa Compartilhada, cabendo à Presidência da Assembleia Legislativa, no prazo de duas sessões ordinárias, após a ciência do resultado oficial da consulta popular, determinar a devida tramitação.

**Parágrafo único.** Rejeitada, em Plebiscito, a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, a iniciativa somente poderá ser renovada na Legislatura seguinte.

**Art. 11.** O município criado somente será considerado instalado com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, eleitos simultaneamente, quando da realização das eleições municipais no Estado.

§ 1º Enquanto não instalado o município, a área emancipada será administrada pelo município de origem.

§ 2º Na hipótese de fusão, os municípios persistirão com as respectivas personalidades jurídicas, administrando-se autonomamente, até a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do novo município, na forma do caput deste artigo.

**Art. 12.** Não poderá ser criado município com o mesmo topônimo de município já existente.

**Parágrafo único.** A Assembleia Legislativa consultará o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, sobre a existência de dualidade do topônimo proposto e determinará a realização de consulta plebiscitária para a eliminação das repetições de topônimos, indicando a proposta da toponímia a ser consultada.

**Art. 13.** Quando houver, nas áreas envolvidas, mais de um centro urbano que reúna as condições para sediar o novo município e que haja requerimento sobre a indicação de mais de uma localidade como sede do novo município, a consulta conterà, conforme determinação da Assembleia Legislativa, espaço próprio para que o eleitor possa declarar sua opção por uma das localidades.

**Art. 14.** O município criado ou o que teve incorporada área territorial, na qualidade jurídica de sucessor, absorverá todos os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos públicos, na forma do art. 37 da Constituição Federal, ou estáveis nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, lotados no distrito emancipado ou na área desmembrada, na data da publicação da Lei Estadual que criou o município ou incorporou-o a outro.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considerar-se lotado na área emancipada ou desmembranda o servidor que comprove desempenhar suas funções, há mais de 12 (doze) meses, na área territorial que pleiteia emancipação ou o desmembramento, a contar da autorização pela Assembleia Legislativa da consulta plebiscitária.

**Art. 15.** Os bens públicos municipais situados no território desmembrado são propriedades do novo município ou do município que incorporou a área emancipada, independentemente do pagamento de qualquer indenização ao município de origem.

**Parágrafo único.** Na hipótese de bens públicos imóveis, o município criado, ou o município que incorporou a área emancipada, e o município de origem deverão providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias da instalação do novo município, na hipótese de criação, ou no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei, no caso de incorporação, as devidas alterações no registro imobiliário.

**Art. 16.** O município recém instalado, enquanto não possuir legislação própria, reger-se-á pelas leis do município do qual sua área foi desmembrada.

**Art. 17.** Sempre que houver criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, serão redefinidos, mediante Lei Estadual, os limites dos municípios vizinhos, adequando-os à nova situação.

**Art. 18.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

A proposta em tela visa regulamentar o que propõe o art. 18, §4º da Constituição Federal, quando trata da exigência de realização do Estudo de Viabilidade Municipal, como também atende ao que dispõe o art. 10, inciso VI do Regimento Interno desta Casa.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

**Odacy Amorim**  
Deputado

**As 1ª e 4ª Comissões.**

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 464/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 272-2011**

Autor: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 272/2011, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 040 de 20 de maio de 2011, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais), em favor dos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente lei;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas aos serviços da dívida pública interna;

2.3- Por fim, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas relativas aos Serviços da Dívida Pública Interna, no âmbito do estado de Pernambuco.

**Ossésio Silva**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 272/2011, de autoria do Poder Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
em 2 de junho de 2011.

**Presidente: Aluísio Lessa.**

**Relator : Ossésio Silva.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.**

## Parecer N° 468/2011

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011.

Autor: Deputado Daniel Coelho

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA INSTITUIR A ENTRADA GRATUITA PARA OS MENORES DE (7) SETE ANOS DE IDADE NOS EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADOS, COM PATROCÍNIO, INCENTIVO OU FOMENTO PELO PODER PÚBLICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALTERA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 198. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, e a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposta recebeu parecer favorável da Primeira Comissão, quando de sua apreciação, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa instituir a entrada gratuita para os menores de 7 (sete) anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências

2.2- De resto, esclarece que a Primeira Comissão apresentou a Emenda Modificativa Nº 01/2011, alterando o art. 3º, ao Projeto de Lei original com a seguinte redação:

*Art.1º o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011 passa a ter a seguinte redação:*

*Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:*

*I – advertência, quando da primeira autuação da infração;*

*II – multa, quando da segunda autuação.*

*§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência."*

2.3- De acordo com a justificativa do autor, a presente medida visa garantir e estimular a presença das crianças em atividades e eventos esportivos patrocinados ou incentivados pelo poder público e, além de incentivar a prática saudável de esportes, valoriza a cultura da paz, do respeito, da disciplina e interação entre os cidadãos através da saudável competição esportiva.

2.4- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais, que irão permitir a entrada de gratuita para menores de 7 (sete) anos de idade, nos eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Ossésio Silva**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 198/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pela Comissão de Constituição., Legislação e Justiça

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
em 1 de junho de 2011.

**Presidente: Aluísio Lessa.**

**Relator : Ossésio Silva.**

**Favoráveis os (3) deputados: Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.**

## Parecer N° 486/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 271/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Introduz modificações na Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.

Art. 1º A Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe acerca da tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS referente a operações realizadas por empresa de construção civil, passa a vigorar com as seguintes modificações, renumerando-se para §1º o parágrafo único do art. 2º:

"Art. 2º A sistemática simplificada referida no art. 1º desta Lei será aplicada à empresa de construção civil ou assemelhada, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco – CACEPE, que execute obras de construção civil, hidráulica ou semelhantes, promovendo a circulação de mercadorias ou bens em seu próprio nome ou de terceiros, observadas as seguintes normas: (NR)

§1º Na hipótese do inciso II, "b", caso a operação ou prestação seja tributada com carga inferior a 3% (três por cento), prevalecerá o percentual inferior aplicável à situação. (REN)

§2º Para utilização da sistemática de que trata a presente Lei, poderá ser exigido credenciamento da empresa de construção civil ou assemelhada, nos termos de portaria específica da Secretaria da Fazenda. (ACR)

Art. 3º A sistemática simplificada de tributação prevista nesta Lei não desobriga a empresa mencionada no art. 2º do pagamento do ICMS nas seguintes hipóteses: (NR)

II – até 31 de maio de 2011, imposto relativo a operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária; (NR)

Art. 2º Fica convalidada a aplicação, no período de 1º de novembro de 2010 a 31 de maio de 2011, da sistemática de que trata a Lei nº 12.136, de 2001, às operações sujeitas ao regime de substituição tributária do ICMS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Everaldo Cabral**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 2 de junho de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.**

## Parecer N° 487/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 278/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Inclui Órgão, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1º de outubro 2007, e revisado para o exercício de 2011 pela Lei nº 14.234, de 12 de dezembro de 2010, Órgão, Programas e Ações a seguir especificadas, segundo os seus respectivos atributos:

**18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES**

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

**PROGRAMA(A): 0389 GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da Secretaria de Transportes.

Op. Especial: 00111.268460389.3820 - Inversões em Participação Societária na EPTI.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Sem produto		0

**00504 - EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – EPTI.**

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO.

**PROGRAMA(A): 0750 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI.**

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal, em cumprimento ao planejamento estabelecido.

Atividade: 00504.261220750.3821 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI.

Finalidade: Dirigir, coordenar e supervisionar as ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00504.261210750.3822 - Planejamento, Programação, Orçamento e Monitoramento das Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI.

Finalidade: Coordenar o planejamento estratégico, a orçamentação e o monitoramento das ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

**PROGRAMA(A): 0751 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI**

Objetivo: Centralizar a gestão dos serviços comuns que apoiam a execução das ações finalísticas da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal.

Atividade: 00504.261220751.3823 - Gestão Administrativa das Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI.

Finalidade: Executar os serviços de natureza financeira, de pessoal, de material e de patrimônio, necessários ao desempenho operacional da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Ação Realizada	Unidade	1

Op. Especial: 00504.268460751.3824 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação aos Servidores da EPTI.

<u>Produto</u>	<u>Unidade</u>	<u>Meta</u>
Sem Produto		0

**PROGRAMA(F): 0752 - ESTRUTURAÇÃO DO NOVO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**

Objetivo: Dotar o Estado de um novo sistema de transporte intermunicipal de passageiros universalizado, garantindo a mobilidade entre as Regiões de Desenvolvimento do Estado.

Projeto: 00504.267820752.3825 - Elaboração do Novo Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros – STIP.

Finalidade: Diagnosticar o Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros e planejar o novo STIP, com o objetivo de atender as expectativas dos usuários do Sistema, garantindo a mobilidade entre as Regiões de Desenvolvimento do Estado.

Produto	Unidade	Meta
Novo Modelo de Gestão do STIP Elaborado	Unidade	1

Projeto: 00504.267820752.3826 - Elaboração do Novo Modelo de Gestão dos Terminais Rodoviários.

Finalidade: Elaborar modelo de gestão, para melhoria do funcionamento dos terminais rodoviários existentes.

Produto	Unidade	Meta
Modelo Implantado	Percentual de Execução Física	100

**PROGRAMA(F): 0753 - POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL**

Objetivo: Estabelecer uma identidade visual para a Empresa, contribuindo para a interação e comunicação com os usuários do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros e a sociedade em geral.

Projeto: 00504.267820753.3827 - Criação de Identidade Visual para a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI.

Finalidade: Criar marca que promova a identificação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, junto aos usuários do sistema de transporte intermunicipal de passageiros.

Produto	Unidade	Meta
Ação Realizada	Unidade	1

Atividade: 00504.267820753.3828 - Implantação e Implementação da Política de Marketing do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.

Finalidade: Estabelecer comunicação com os usuários do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros para que eles entendam a função e atribuições da EPTI.

Produto	Unidade	Meta
Política Implantada	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, crédito especial em favor da SECRETARIA DE TRANSPORTES, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, no valor de R\$ 3.199.434,34 (três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), especificado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: Anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II da presente Lei;

II – RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL: Recursos para aumento de capital da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, à conta da arrecadação do item de receita "Integralização com Recursos do Tesouro - Operações Intra-orçamentárias", conforme classificado no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I****(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
<b>00111 - Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 26.846.0389.3820 - Inversões em Participação Societária na EPTI			<b>12.000,00</b>
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0101	12.000,00
<b>00504 – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI</b>			
Atividade: 26.122.0750.3821 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI			<b>919.200,78</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	874.200,78
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	25.000,00
Atividade: 26.121.0750.3822 - Planejamento, Programação, Orçamentação e Monitoramento das Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal- EPTI			<b>770.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	760.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	10.000,00
Atividade: 26.122.0751.3823 - Gestão Administrativa das Ações da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal -EPTI			<b>697.506,60</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	269.106,60
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	398.400,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	30.000,00
Op. Especial: 26.846.0751.3824 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação aos Servidores da EPTI			<b>87.164,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	87.164,00
Projeto: 26.782.0752.3825 - Elaboração do Novo Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros - STIP			<b>262.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	250.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0255	12.000,00
Projeto: 26.782.0752.3826 - Elaboração do Novo Modelo de Gestão dos Terminais Rodoviários			<b>400.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	400.000,00
Projeto: 26.782.0753.3827 - Criação de Identidade Visual para a Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal- EPTI			<b>40.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	40.000,00
Atividade: 26.782.0753.3828 - Implantação e Implementação da Política de Marketing do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros			<b>23.562,96</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	23.562,96
<b>TOTAL</b>			<b>3.211.434,34</b>

**ANEXO II****(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>			
<b>00111 - Secretaria de Transportes - Administração Direta</b>			

Projeto: 26.782.0268.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios			<b>3.199.434,34</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	3.199.434,34
<b>TOTAL</b>			<b>3.199.434,34</b>

**ANEXO III****(RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL)****RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$****CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR****18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES****00504 - Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI**

8000.00.00	RECEITA DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.000,00
8500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.000,00
8520.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.000,00
8521.00.00	INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS DO TESOIRO - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.000,00

**Everaldo Cabral****Deputado****Sala da Comissão de Redação Final,  
em 2 de junho de 2011.**

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Everaldo Cabral.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ramos.**

**Indicações****Indicação N° 1306/2011**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e ao Secretário estadual de Educação, Anderson Gomes, no sentido de que os próximos projetos de construção de unidades escolares, pelo menos para atender a um número equivalente ou superior a hum mil alunos devidamente matriculados, contemple a instalação de biblioteca, quadra poliesportiva e laboratórios de ciências e informática.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente regional do DEMOCRATAS-PE, **Mendonça Filho**, com endereço na rua Marquês de Amorim, 548, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50720-090; ao 1º secretário da Câmara Municipal de Caruaru, **Lourinaldo Florêncio de Moraes**, com endereço na rua 15 de novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55000-000; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, Sr. **Ivan Feitosa**; à Rádio Cultura do Nordeste; à Rádio Jornal de Caruaru; ao Jornal Vanguarda; ao Jornal Extra de Pernambuco e aos clubes de serviços de Caruaru.

**Justificativa**

Recentemente, inúmeras matérias veiculadas na imprensa local mostram a realidade da educação brasileira, que necessita de mais recursos provenientes dos Poderes Executivos estaduais, municipais e da iniciativa privada.

De acordo com pesquisa realizada pelo Ministério da Educação (MEC), cerca de 70% dos alunos do ensino fundamental e médio das redes pública e privada do Brasil, o que equivale a 27% milhões de jovens, frequentam unidades de ensino sem laboratórios de ciências. Ainda de acordo com a mesma pesquisa, aproximadamente 40% não dispõem de bibliotecas e 38% de quadras poliesportivas.

Outro dado preocupante se refere ao acesso à Tecnologia da Informação. Mais de 9 milhões de alunos, ou 24% dos matriculados, não têm acesso a laboratórios de informática, utilizando-se como referência computadores conectados ou não com a internet.

O cenário é preocupante, já que a escola deve ser um espaço diferenciado para convivência da comunidade, sobretudo nas áreas carentes, com espaços que favoreçam o desenvolvimento de atividades físicas e intelectuais.

De maneira que apresento esta indicação, a qual solicita do Executivo estadual medidas para que os próximos projetos de construção de unidades escolares, com pelo menos número equivalente ou superior a hum mil alunos devidamente matriculados, contemple a instalação de biblioteca, quadra poliesportiva e laboratórios de ciências e informática.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2011.**

**Tony Gel****Deputado****Indicação N° 1307/2011**

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e ao Excmo. Sr. Secretário de Educação, Anderson Stevens Leônidas Gomes, no sentido de viabilizarem esforços para construção de uma Escola Estadual no Município de Brejo da Madre de Deus, neste estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, s/n, Praça da República, Recife-PE; ao Excmo. Sr. Secretário de Educação, **Anderson Stevens Leônidas Gomes**, na Av. Afonso Olindense, n° 1513, Várzea, Recife – PE, CEP: 50.810-000; aos Excmos. Srs. Vereadores de Brejo da Madre de Deus: **Josevaldo Lopes de Aguiar**, **Hilário Paulo da Silva**, **Maria José**, **Wagner Assunção**, na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, rua Maestro Tomaz de Aquino, n° 11, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; a Rádio São Domingos FM, na pessoa do Sr. **Valderi José de Almeida**, na rua Amaro Manoel Feitosa, n° 151, 1º andar, São Domingos, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; à Rádio Colinas FM, na pessoa de **Ronaldo Silva**, com endereço na rua Ananias Felix Ramos, s/n, Trevo da Cidade, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP:55170-000; ao Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. **Emanuel Glicério**, com endereço na rua Julia Oliveira da Silva, n°58, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55190-000; ao Blog Opinião, na pessoa do Sr. **Joseilson Chagas Melo**, com endereço na rua Raimundo Balbino Bezerra, n°72, Bairro Rio Verde, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; ao Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. **Melquisedeque Ferreira de Lima**, com endereço na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, n° 53, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; à Rádio Comunidade FM, na pessoa de **Jason Lagos**, com endereço na rua 13 de maio, n° 50, Edf. Batista, sala 306, Centro, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP: 55190-000; à Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de **Ronaldo Pacas**, com endereço na rua Maria Santina, n°200, Polis Placas, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe – PE, CEP:55190-000; aos Jornais do Comercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

**Justificativa**

O pleito em questão visa atender a uma antiga reivindicação da população que reside no município de Brejo da Madre de Deus, situado no Agreste deste estado.

Atualmente a localidade com uma população de mais de 45 mil habitantes, conta apenas com uma rede de ensino, a Escola Municipal André Cordeiro, onde será transformada em Escola Integral. A instituição de ensino encontra-se superlotada, proporcionando uma má condição aos pequenos Brejenses.

Por esse motivo, os munícipes da referida localidade se mobilizaram e solicitaram ao Poder Legislativo que formulasse um apelo ao Governo do Estado, afim de que sejam tomadas as providências necessárias, proporcionando, assim, uma melhoria na qualidade de vida, na qualidade de ensino e conseqüentemente em um futuro melhor para os pequenos cidadãos.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa solicitar as citadas autoridades que viabilizem a construção de uma escola estadual naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos sobre o bem-estar da comunidade que ora clama pela solução desse problema.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

**Edson Vieira****Deputado**

## Indicação N° 1308/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Paulo Câmara, para **QUE O GOVERNO DO ESTADO ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE VISE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA MOTOCICLETAS DE ATÉ 150 CILINDRADAS PARA PRODUTORES RURAIS.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém do São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, 266, 56440; ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, Leandro Rodrigues Duarte - Rua Nunes Machado, 50, 56380-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões; Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; ao Exmo. Prefeito de Carnaubeira da Penha, Manoel José da Silva, Vila Pe. Evaldo Betti, s/n, 56420-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Aduino Carvalho de Azevedo - Rua Pedro Toscano, 349, 56480-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Itacuruba, Romero Magalhães Lêdo - Rua Anibal Cantarelli, 100, CEP 56430-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 564000-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho - Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Florêncio Barros Medrado - Praça Getúlio Vargas, s/n, CEP 56380-000; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques - Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Carnaubeira da Penha, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Erasmo Aláesse da Silva - Rua Marcolino Pereira, s/n, 56420-000; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Paulo Sérgio de Carvalho - Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000; e à Câmara dos Vereadores de Itacuruba, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Nilton João dos Santos - Av. Aníbal Alves Cantarelli, s/n, CEP 56430-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A motocicleta é o meio de transporte que mais cresce no Brasil. Em Pernambuco não é diferente, tanto na cidade quanto no campo o número de motos cresce a cada dia.</p> <p>No interior, a motocicleta vem conquistando diversas funções. Ela serve não só como meio de transporte de pessoas, mas também para o transportes de pequenas cargas, ajudando o comércio local, bem como na pecuária, onde o homem do campo substituiu o jumento e o cavalo pelas motos. Enfim, a motocicleta virou instrumento de trabalho.</p> <p>A motocicleta facilita a vida daqueles que moram distante dos centros urbanos, uma vez que a viagem do campo para a cidade se torna bem mais rápida num veículo motorizado.</p> <p>Apesar do número de motos aumentar em todo o país, o seu preço ainda é elevado, haja vista a carga tributária que incide no produto.</p> <p>Logo, necessária a adoção da presente indicação, a fim de que os produtores rurais sejam beneficiados com a desoneração do IPVA sobre as motocicletas de até 150 cilindradas</p> <p>Esta medida, apesar da aparente perda de receita, poderá surpreender, visto que com o aumento da venda de motos a receita estadual poderá crescer.</p> <p>Ademais, destaca-se que esta indicação trará benefícios ao homem do campo, melhorando a qualidade de vida de toda sua família, corroborando, assim, com o plano de interiorização do desenvolvimento do Estado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.</b>
<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1309/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Agricultura, Dr. Ranielson Ramos e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, Dr. Júlio Zoé de Brito, no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano no Distrito de Mandaçaia, localizado no município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Sr. José Edson de Souza, na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, do Vereador Ismar Batista de Aguiar e aos demais vereadores, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, e ao Deputado Federal Sérgio Guerra, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 754 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição ora apresentada tem como principal objetivo solicitar a urgente perfuração de mais um poço artesiano para a comunidade do Distrito de Mandaçaia em Brejo da Madre de Deus.</p> <p>O poço artesiano existente na localidade é pequeno e mostra-se insuficiente para atender a demanda da população local, que vem crescendo de forma bastante expressiva.</p> <p>A quantia de água que junta no atual poço é pequena para atender as necessidades daquela comunidade que diariamente tem</p>

sofrido com a extrema falta de água. Diante da falta desse líquido vital e dos constantes apelos da comunidade e das autoridades locais, apelo para aos órgãos competentes, a fim de que seja solucionado este problema com a máxima urgência.

Contudo, conto com o apoio dos meus pares, nesta Casa Legislativa, para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação N° 1310/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Isaltino Nascimento, à Sra. Presidente do DER-PE, Eryka Luna, ao Ilmo. Sr. Superintendente do DNIT/PE, Divaldo de Arruda Câmara, ao Ilmo. Sr. Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Victor Hugo de Souza, e ao Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. Tavares Lira, para que **SEJA PROMOVIDA UMA CAMPANHA EDUCATIVA A RESPEITO DA CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE ÀS MARGENS DAS RODOVIAS LOCALIZADAS EM PERNAMBUCO**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém do São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé - Av. Cel. Caribé, 266, 56440; ao Exmo. Sr. Prefeito de Carnaubeira da Penha, Manoel José da Silva, Vila Pe. Evaldo Betti, s/n, 56420-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, Leandro Rodrigues Duarte - Rua Nunes Machado, 50, 56380-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões; Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Aduino Carvalho de Azevedo - Rua Pedro Toscano, 349, 56480-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Itacuruba, Romero Magalhães Lêdo - Rua Anibal Cantarelli, 100, CEP 46430-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Romualdo Gonçalves Torres - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 564000-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho - Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Carnaubeira da Penha, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Erasmo Aláesse da Silva - Rua Marcolino Pereira, s/n, 56420-000; à Câmara dos Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Florêncio Barros Medrado - Praça Getúlio Vargas, s/n, CEP 56380-000; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques - Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Paulo Sérgio de Carvalho - Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000; e à Câmara dos Vereadores de Itacuruba, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Nilton João dos Santos - Av. Aníbal Alves Cantarelli, s/n, CEP 56430-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A circulação de animais nas rodovias localizadas no Estado de Pernambuco é um assunto de suma importância, haja visto a constante incidência de acidentes e a morte de cidadãos. O tema, que é importante na região metropolitana, ganha relevo no interior do Estado, especialmente na região sertaneja. Devido à seca que atinge o sertão, é comum que os animais sejam criados soltos, visto que assim eles buscam pasto e água para sobreviver. Dessa forma, é constante a presença de animais, sem qualquer responsável, circulando nas rodovias.

Em razão de tal fato, ocorrem inúmeros acidentes em nosso Estado, tanto nas rodovias estaduais quanto nas federais. De acordo com os dados apresentados pela Polícia Rodoviária Federal em audiência pública realizada nesta Assembléia Legislativa para tratar do tema, a média de acidentes em razão da colisão com automóveis e animais é de quase 1 (um) por dia. Dado ainda mais alarmante é que essa estatística leva em conta apenas os acidentes em que ocorrem a colisão com animais. Além disso, deve ser considerado que ocorrem inúmeros acidentes onde o motorista consegue desviar do animal, mas não evita o capotamento ou mesmo a colisão com outro veículo. Sendo assim, a quantidade de acidentes causados por animais é bem maior que 1 (um) por dia.

Não obstante, destaca-se que essa estatística trata apenas dos acidentes nas rodovias federais de Pernambuco, sem levar em consideração os acidentes nas rodovias estaduais, que, de acordo com a Polícia Militar de Pernambuco, não dispõem de informações.

Assim, encontramos uma situação crítica em razão de um problema simples. Hoje, em tempos em que se discute tecnologia digital, reprodução assistida, e tantos outros temas tão evoluídos, estamos perdendo vidas em razão de animais nas estradas.

Em vista da complexidade do assunto, encaminhei Projeto de Lei à respeito do tema, que tramita sob o nº 270/2011.

Contudo, é necessária a adoção de medidas urgentes, haja vista que acidentes continuarão ocorrendo. Logo, a adoção de uma campanha educativa é a forma de tratar da referida situação de maneira mais imediata, evitando que aconteçam mais tragédias, as quais causam imensurável prejuízo para a vida dos familiares, além de grandes gastos para o Governo com tratamento hospitalar das vítimas.

Esta indicação se apresenta como forma de tratar o quanto antes desse problema de tão simples resolução, porém de grande relevância enquanto envolve o risco de vidas de nossos cidadãos.

**Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2011.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
--

## Indicação N° 1311/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município dos Palmares/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmares, na Praça Ismael Gouveia, sn, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município dos Palmares, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.</b>
--

<b>Rildo Braz</b> <b>Deputado</b>
--------------------------------------

## Indicação N° 1312/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município de Catende/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catende, Dr. Otacílio Alves Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catende, na Av. Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Catende/PE, CEP 55.400-000, o CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no

Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolecentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de Catende, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b> <b>Deputado</b>
--------------------------------------

## Indicação N° 1313/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município de Jaqueira/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barros de Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jaqueira, na Av. José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de Jaqueira, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b> <b>Deputado</b>
--------------------------------------

## Indicação N° 1314/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município da Água Preta/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Dr.



também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de Maraial, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1321/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município de Ribeirão/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão, Dr. Clóvis José Pragana Paiva, na Praça Estácio Coimbra, nº 359, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Antonio Carlos de Azevedo, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de Ribeirão, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1322/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município de Rio Formoso/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, Dr. Hely José de Farias Júnior, na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso/PE, CEP 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rio Formoso, na Rua Barão do Rio Branco, nº 133, Centro, Rio Formoso/PE, CEP. 55.570-000, ao CDL - Palmares, na Rua da

Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de Rio Formoso, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.</b>
<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1323/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município de São Joaquim do Monte/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Dr. José Lino da Silva Irmão, na Av. Estácio Coimbra, nº 45, Centro, São Joaquim do Monte, CEP 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Joaquim do Monte, na Rua Neco Gameleira, s/n Centro, São Joaquim do Monte, CEP 55.670-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de São Joaquim do Monte, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1324/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município de Agrestina/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Agrestina, Dra. Carmem Miriam de Azevedo Alves, na Rua Capitão Manoel Matolino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Agrestina, na Rua Marechal Deodoro, nº 165, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de Agrestina, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1325/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município de Belém Maria/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belém de Maria, Dr. Wilson de Lima e Silva, na Rua João pessoa, nº 10, Centro, Belém de Maria, CEP 55.440-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belém de Maria, na Rua Capitão José Gouveia, nº 55, Centro, Belém de Maria, CEP 55.440-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no

Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de Belém de Maria, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1326/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, no sentido de enviar esforços necessários para a implantação de um **Núcleo do Programa Esporte e Lazer na Cidade, no município de Cururu/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Dra. Ana Cavalcanti, na Av. Visconde de Suassuna, nº 176, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 51.021-010, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Dr. José Queiroz de Lima, na Praça Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru/PE, CEP 55.0004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru, na Rua 15 de Novembro, nº 201, Centro, Caruaru/PE , CEP 55.000-000 e ao Ilustríssimo Senhor Ivonaldo Fortunato da Silva, na Rua Clara Nunes, nº 60, Salgado, Curuaru/PE, CEP 55.000-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos, por meio da Secretaria de Esportes e em parceria com o Governo Federal, implantou no Estado de Pernambuco, o Programa Esporte e Lazer na Cidade, em uma iniciativa de visão do futuro, visando suprir a carência de políticas públicas que atendam as necessidades da população pernambucana por práticas esportivas e recreativas, envolvendo toda comunidade de todas as faixas etárias, inclusive pessoas com necessidades especiais em atividades esportivas e culturais. Este programa não é esporte por competição, mas por lazer e tem também um papel social fundamental que é de incentivar a prática de esportes entre jovens e adolescentes como forma de evitar a entrada no mundo das drogas, além de integrar a comunidade, envolvendo desde os filhos aos pais, toda a família, fazer com que as pessoas se conheçam e convivam melhor. A prática de esportes é uma arma importantíssima para afastar os adolescentes das drogas.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população do município de Caruaru, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento N° 453/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Prefeito do Município de Cachoeirinha, Senhor Carlos Alberto Arruda Bezerra, pelo recebimento do “Prêmio Destaque Total” oferecido pela Revista Total**.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Senhor Carlos Alberto Arruda Bezerra, sito a Praça Presidente Kennedy, 162 –

Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000

**Ao Vice-Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Senhor Ivaldo de Almeida, sito a Praça Presidente Kennedy, 162 – Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeirinha**, Senhor Jonas Eduardo de Almeida Costa e demais vereadores, sito a Rua Alexandre Potásio, 126 - Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000;

**Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Cachoeirinha**, sito a Rua Diva Valença de Melo, 126 - Centro – Cachoeirinha/PE - CEP: 55380-000;

**Ao Pe. Eliás de Lemos - Casa Paroquial Sto. Antonio**, sito Praça Dom Expedito Lopes, s/n - centro – Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000;

**A Rádio Couraço FM**, sito a Praça Presidente Kennedy, s/n – Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Carlos Alberto Arruda Bezerra, conhecido como Beto de Tôta, foi agraciado com o “Prêmio Destaque Total”, entregue pela Revista Total por destacar-se como um dos dez melhores prefeitos do estado de Pernambuco.

Como em todo município que gira em torno de uma única atividade econômica, o ofício local é passado através das gerações, e em Cachoeirinha não é diferente, os filhos que aprenderam com pais e avós hoje passam adiante o conhecimento adquirido. A variedade e sortimento de produtos feitos em couro e aço vistos apenas na feira livre, hoje são vendidos em outros estados e também exportados.

Beto de Tôta começou ainda menino viajando com seu pai para vender alguns artigos feitos em couro, posteriormente tomou gosto pelos negócios e construiu sua própria história. Atualmente tem um curtume onde fabrica a matéria prima de seus produtos, e também é dono da maior selaria da cidade.

O bem sucedido empresário entrou na vida política por insistência dos amigos, e aceitou o desafio de candidatar-se a prefeito do município de Cachoeirinha. Sendo vitorioso em sua primeira disputa eleitoral, deu início a sua gestão em 2009 e sua administração tornou-se destaque em todo o estado por ser comprometida com o desenvolvimento socioeconômico e bem estar da população.

Vale ressaltar que com uma média de 86% de aprovação, o prefeito Beto de Tôta sempre busca recursos para investir em obras de infraestrutura e sociais, para dar cada vez mais qualidade de vida a população. Sua gestão hoje é sinônimo de sucesso, tomada por referência no êxodo administrativo e controle de gastos, proporcionando a Cachoeirinha destaque como um dos municípios que mais cresceram economicamente em Pernambuco.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 454/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE APLAUSOS pelo lançamento do livro UM MÉDICO, MUITAS VIDAS, do autor José Edson de Moura.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao governador do Estado de Pernambuco, doutor Eduardo Campos, sito á Praça da República, s/n, Santo Antonio - Recife, CEP 50050-000, ao autor, através do e-mail joseedsondemoura@hotmail.com, ao prefeito do município de Tabira, senhor José Edson Cristovam de Carvalho - Dinca Brandino, ao senhor vice-prefeito do município, Joel Mariano de França, com endereço à rua Albertina Xavier Pires, 239 - Tabira/PE CEP 56780-000, a presidente da Câmara Municipal, Genedy Siqueira Brito e demais membros daquele egrégio colegiado, todos com endereço à rua José Justo Santos, 36, centro Tabira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Nas suas reflexões o autor “evidencia que a fortaleza de um homem está edificada na construção da família...”. “Na medicina aprendi que o verdadeiro médico é aquele que tem a humildade de admitir um erro e aprender com ele”. “Na política, aprendi que a ilusão do voto, por vezes, é maior que a ilusão do amor...”.

José Edson de Moura, nos brinda com o saboroso, “UM MÉDICO, MUITAS VIDAS”, dia 11 de junho, no recinto da Câmara Municipal de Tabira, sertão do Pajeú. O facultativo, gente de minha mais pura amizade, pode se orgulhar da sua obra, que servirá de exemplo como “estímulo e ensinamento em nossas vidas”. Segundo James Allen “não foi de um salto que os grandes homens chegaram às culminâncias do êxito, mas sim trabalhando e velando enquanto os outros dormiam”. Foi pautado nesta vertente que o autor enveredou numa trajetória brilhante. Tem uma alto-estima que excede à sua própria condição de homem simples do interior, singela pessoa a quem esta Casa de Joaquim Nabuco louva e admira.

Nada mais justo do que homenagear o homem, médico e escritor, através do VOTO DE APLAUSO, por tudo o que ele representa.

**Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2011.**

<b>Guilherme Uchôa</b> <b>Deputado</b>
---

## Ata de Comissão

<b>ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 04 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, 6º ANDAR, ANEXO I, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 18 DE MAIO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS, TEMA: DIA NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS.</b>
---

<b>ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 04 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, 6º ANDAR, ANEXO I, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 18 DE MAIO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS, TEMA: DIA NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS.</b>
---

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de maio de dois mil e onze, reuniram-se a os integrantes da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa para em Audiência Pública homenagear a Defensoria Pública do Estado, em razão da comemoração do Dia Nacional do Defensor Público. Para conduzir os trabalhos, a mesa foi composta sob a Presidência do Deputado Betinho Gomes, que convidou o Deputado Bispo Ossésio, o Sr. Edmundo Siqueira, representando a Associação Estadual dos Defensores Públicos, a Sra. Dilane Martins, representando a OAB/PE, o Sr. Wilton Carvalho, representando a Dra. Marta Freire, Defensora Chefe da DPPE, para compor a mesa dos trabalhos. Em seguida, fez uma acolhida aos presentes e ressaltou a importância da Defensoria Pública, propõe que a discussão de hoje possa contribuir para a valorização da Defensoria. Historiou o movimento no âmbito da ALEPE para o reconhecimento e aporte orçamentário compatível com as demandas a que responde a Defensoria. Em seguida faz uma fala contextualuando o papel e a missão da Defensoria desde as alterações introduzidas pela Constituição Federal de 88. Concedida a palavra ao Deputado Bispo Ossésio, o mesmo falou sobre a instituição da Defensoria e as dificuldades que a população tem em fazer valer seus direitos. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Wilton Carvalho que iniciou justificando a ausência da Defensora Geral em razão de compromissos de interesse da Defensoria. Em seguida, pronunciou-se o Sr. Edmundo, da ADEPEPE, que inicia saudando os componentes da mesa e os Defensores presentes. Diz que esta Audiência Pública faz parte das comemorações da Semana do Defensor Público. Relata o crescimento da Defensoria enquanto missão em decorrência dos papeis a ela atribuídos por Lei e afirma que a partir do Governo Lula, todo o Brasil se adequou, à exceção de Pernambuco que não se atualizou em relação a remuneração dos Defensores. Pernambuco é o pior salário do Brasil o que tem inviabilizado a chegada de novos profissionais. Afirma que a Defensoria ainda não avançou em matéria orçamentária. Muitos Defensores acumulam funções para garantir a sobrevivência recebendo através de diárias complementação salarial. Reconhece o apoio da ALEPE em relação aos interesses da Defensoria e propõe uma Frente Parlamentar em Defesa da Defensoria. Em seguida, foi concedida a palavra à Representante da OAB, que esclareceu sua participação na Comissão da Advocacia Pública e se manifestou afirmando aos presentes que a referida Comissão da OAB tem muita admiração pela carreira e externa o compromisso e apoio da instituição para buscar soluções ao pleito da Defensoria. Dando continuidade aos trabalhos, pronunciou-se o Sr. Wilton afirmando que apesar das questões referentes à remuneração, a Defensoria de Pernambuco é a melhor do Brasil. Afirma que sem o defensor não há justiça e que confia na sensibilidade do Governo para atender ao pleito da Defensoria. Concedida a palavra, a Sra. Elda Caldas, falou que hoje não se discute a qualidade dos serviços nem a quantidade de atendimentos, a discussão é sobre condições de trabalho, ampliação dos quadros e melhor remuneração. Apresenta um comparativo dos orçamentos dos órgãos do Sistema de Justiça, onde o pior orçamento é o da Defensoria Pública. Relata a necessidade de conquistar o reconhecimento político da Instituição, que implica em melhor remuneração, autonomia, condição de estrutura básica e em relação à imagem. A população ainda se queixa da confiabilidade da Instituição. Os Defensores Públicos são impedidos de advogar, daí a necessidade de que seja tratada de forma igualitária a outras Instituições. Fala da obrigação constitucional do Estado em defender os cidadãos e em decorrência desta obrigação, a Defensoria devia ser melhor dimensionada. Aproveitou para relatar experiência da Defensoria na questão da violência contra a mulher. Cita momentos de discussão nesta ALEPE, onde a Defensoria era objeto de grandes

discussões, o que deverá ser preservado. Aparteando, o Sr. Wilton discordou da Sra. Elda em relação à questão da defesa da mulher, através do núcleo instalado no Pina. Em seguida, o Sr. Fernando Gonçalves, presidente do Conselho Estadual de Educação manifestou-se primeiro agradecendo à defensoria pelos relevantes serviços prestados em atendimento a demandas do CENDHEC, Comissão de Justiça e Paz e do próprio Dom Hélder Câmara. Entende que a Defensoria deveria ampliar o seu marketing político em decorrência da mutação de cenários. Enfoca a questão da obsolescência institucional e a necessidade de uma política de cativação. Questiona o título de melhor serviço do Brasil – Quem avaliou? Fala da necessidade de mecanismos para evitar a revitimização, através de atendimento interdisciplinar. Pergunta quais são os mecanismos para atrair novos talentos para a defensoria. Sugere a ampliação de um marketing institucional para contagiar a sociedade. Em seguida, o Sr. Wilton apresenta os números da Defensoria, utilizando informações oficiais que são exibidas. Relata os diversos Programas: - defensoria Amiga da Comunidade, além da intervenção jurídica o apoio a um balé com crianças do Coque. Cita espaço na Rádio, através do Programa Coração Defensor e das diversas formas de atuação da defensoria. Apresenta cópia de notícias publicadas na imprensa sobre a Defensoria Pública em atuações positivas, no Programa de DNA gratuito e encerra falando na credibilidade da Defensora Geral e do Governador Eduardo Campos em relação à melhores condições de trabalho e remuneração. O Representante da ADEPEPE, Sr. Edmundo fala do constrangimento de defensores em ações de execução por falta de pagamento de anuidade, promovidas pela OAB contra Defensores, que não têm condições de pagar em razão da remuneração que recebem. Cita o resultado do último concurso onde passam de duzentos o número de candidatos que não quis assumir o cargo após aprovação. Tanto o Sr. Edmundo, como a Sra. Elda questionam publicamente a não promoção de Ação Civil Pública pela Defensoria em benefício dos desabrigados, em detrimento de ações de natureza puramente assistencial. O Deputado Betinho Gomes, se compromete a discutir com seus Pares a situação da Defensoria e lhe dará o devido crédito em relação especialmente a falta de estrutura para atender a população. Os números apresentados precisam ser tratados. Todos devem se mobilizar pelo fortalecimento da Defensoria, inclusive em razão da prioridade que é o Pacto Pela Vida. Concedida a palavra ao Prof. Hélio Cabral da CONLUTAS, relata situação dos trabalhadores de SUAPE e a necessidade de instauração de processo negocial que implique na melhoria dos serviços, na melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida dos trabalhadores. Solicita o apoio da Comissão da Cidadania para debater questões referentes a assédio moral nas relações de trabalho no âmbito do Judiciário. Fala na necessidade da geração de desenvolvimento social ao lado do desenvolvimento econômico no nosso Estado. Em seguida pronunciou-se a Sra. Cristina, Representante do Sindicato do Judiciário, falando sobre o movimento “Justiça para quem faz Justiça” fala sobre a decisão do CNJ em aumentar a carga horária dos trabalhadores, sem a contraprestação financeira. Defende o cumprimento da lei Estadual 13.350 e diz que os servidores exigem respeito. Precisa ampliar o debate – as pessoas não procuram a Justiça porque recebem a burocracia. Os processos não são digitalizados, as condições de trabalho são precárias. A luta por seis horas de trabalho está ligada à qualidade de vida do trabalhador. Foi uma conquista. Não há que se falar em retrocesso. Defende a tese de que a ALEPE por ser autora da Lei, deveria buscar o cumprimento da mesma pelo TJPE. Conclui convidando a Comissão de Cidadania para participar de um Comitê sobre assédio moral no trabalho. Em seguida, o Sr. Juarez, técnico judiciário pronunciou-se declinando sobre o tratamento diferenciado entre as instâncias da Justiça. Cita como relevante e positiva as ações da Defensora Pública lotada na 14ª Vara Penal da Capital. Diz que apesar da precariedade, a ação da Defensoria faz a diferença. O Deputado Betinho Gomes, se coloca à disposição para mediar à situação e se propõe a buscar o apoio de outros Parlamentares. Compromete-se a participar do Comitê. Não havendo mais inscritos, o Deputado em nome da Mesa agradece a presença dos participantes ao mesmo tempo em que coloca a Comissão da Cidadania e Direitos Humanos à disposição da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a presente Reunião Ordinária. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Recife, 11 de maio de 2011.</b>
------------------------------------

<b>Deputado Betinho Gomes</b> Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos
---

<b>Deputado Sérgio Leite</b> <b>Deputado Ossésio Silva</b>
---

## Portarias

## PORTARIA N.º 272/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 58/2011, do Deputado Pedro Serafim Neto,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
ANA VIRGÍNIA L. DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	29,99%
FRANKLIN RODRIGUES BEZERRA MARIA	Assessor Especial/ PL-ASC	110%	29,99%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 02 de junho de 2011.</b>
--

Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário
---

## PORTARIA N.º 273/11

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º35/2011, do Deputado Ângelo Ferreira,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
ANGÉLICA MARIA BARBOSA DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	25%
MARIA DE LOURDES BATISTA MACÊDO	Assessor Especial/ PL-ASC	70%	25%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 02 de junho de 2011.</b>
--

Deputado <b>JOÃO FERNANDO COUTINHO</b> Primeiro Secretário
---

## PORTARIA Nº. 96/11

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 506061/2011, do Deputado Vinicius Labanca,

**RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **SANDRA HELENA PORTELA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, matrícula nº 56788-0, ora à disposição deste Poder.

<b>Sala Austro Costa, 02 de junho de 2011</b>
---

<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b> Superintendente Geral
--